

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1434

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.127 de 26/11/04 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
06- Departamento de Educação e Cultura		
02- Divisão Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12- Educação		
361- Ensino Fundamental		
0038- Transporte Escolar		
2027- Transporte Escolar- Demais Recursos		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00.00- Passagens e Desp. c/ Locomoção- 131	1118	R\$ 84.000,00
08- Departamento de Saúde		
01- Divisão de Saúde		
10- Saúde		
301- Atenção Básica		
0040- Saúde da Família		



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

2037- PSF- Programa Saúde da Família
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 207 1311 R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirão como recursos o cancelamento parcial e total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
06- Departamento de Educação e Cultura		
01- Divisão de Ensino Fundamental- FUNDEF		
12- Educação		
361- Ensino Fundamental		
0005 – Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral		
2018- Transporte Escolar do Município- 40%		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00.00- Passagens e Desp. c/ Locomoção- 117	1102	R\$ 50.000,00
02- Divisão Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12- Educação		
361- Ensino Fundamental		
0038- Transporte Escolar		
2027- Transporte Escolar- Demais Recursos		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00.00- Passagens e Desp. c/ Locomoção- 132	1116	R\$ 55.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 28 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2005.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

28 / 11 / 2005

